



LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTES MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam desafetados do uso especial os imóveis pertencentes Patrimônio Público Municipal, constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por leilão, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, os imóveis pertencentes Patrimônio Público Municipal, constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 11 de março de 2024.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2024

LOTE	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	Nº DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01	1 (um) terreno, com área de 788 m ² , localizado na Rua Antônio José de Melo, S/N, Centro, Aliança – PE.	01.05.014.0001.001
02	1 (um) terreno, com área de 734 m ² , localizado na Avenida Dr. Genésio Gomes de Moraes, 70, Centro, Aliança – PE.	01.02.027.0001.001
03	1 (um) terreno, com área de 17.058 m ² , localizado na Avenida Dr. Genésio Gomes de Moraes, 03, Centro, Aliança – PE.	01.02.024.0150.001
04	1 (um) terreno, com área de 1.248 m ² , localizado na Rua Nova Aliança, 04, Centro, Aliança – PE.	01.03.018.0279.001
05	1 (um) terreno, com área de 474 m ² , localizado na Avenida Antônio Tavares de Arruda, 05, Centro, Aliança – PE.	01.03.020.0253.001
06	1 (um) terreno, com área de 287,5 m ² , localizado na Rua Euzébio Davi da Silva, S/N, Macujê, Aliança – PE.	01.012.009.0080.001